



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
LEI Nº 1085

Maceió, 26 de dezembro de 1963.

Dá autorização.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Maceió a pavimentar a rua D. Vital, no Farol.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 26 de dezembro de 1963.

Hamilton Moraes  
Hamilton Moraes - Presidente

Wilton Pessoa  
Wilton Pessoa - 1º Secretário substituto

Felício Napoleão  
Felício Napoleão - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).

José Pedrosa de Medeiros  
José Pedrosa de Medeiros

Diretor substituto:

Publicada no Diário Oficial nº 27  
Publicada no Diário Oficial nº 27  
de 2 de fevereiro de 1964.